



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 075/2021 – GP.

Ipatinga, 1º de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.414.500,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), para a inclusão de elementos de despesa no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar elementos de despesa no Orçamento vigente, conforme se segue:

1. Secretaria Municipal de Saúde – elemento de despesa 3.3.90.37 no projeto/atividade 2.21000.005.10.302.0004.2067 – PROHOSP-SES, para acobertar despesas com contrato de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza hospitalar, visando obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares. Inicialmente a prestação desse serviço era alocado na dotação 2065-Manutenção do Hospital Municipal, fonte de recursos do Fundo Nacional de Saúde, fonte 159. No entanto, é possível utilizar os recursos do PROHOSP, fonte de recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte 155, para esse tipo de serviço. Assim sendo, estamos alocando a despesa no referido projeto, o que justifica essa alteração orçamentária.

2. Secretaria Municipal de Assistência Social – elemento de despesa 3.3.90.36 no projeto/atividade 2.21500.001.08.243.0011.2125 – Manutenção do Conselho Tutelar, para acobertar despesas de contratação de estagiário, visando atender solicitações do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas quais justificam a contratação de profissionais para dar suporte administrativo aos referidos Conselhos, auxiliando nas rotinas administrativas junto aos conselheiros tutelares.

3. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – elemento de despesa 3.3.90.37 no projeto/atividade 2.21600.004.27.812.0009.2218 - Desenvolvimento e Promoção do Esporte, Paradesporto e Lazer na Cidade, para acobertar despesas com a execução do objeto “Realização de Evento Vôlei na Praça no município de Ipatinga/MG”, referente ao Termo de Convênio n.º 904354/2020 – firmado com o Ministério da Cidadania.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

<b>A(s) Comissão (ões)</b>
Legislação / Finanças / Saúde
Esporte
<b>Para Fins de Parecer</b>
em: 06 / 04 / 21
<b>Prazo para Parecer</b>
12 / 04 / 21

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

Legislação  
Finanças  
Saúde  
Esporte

065, 12304  
CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 05/04/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 55 /2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.414.500,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), para a inclusão de elementos de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.414.500,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), para a inclusão de elementos de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminados:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2067	PROHOSP-SES	
Fonte: 155 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	1.400.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	21500.001	Gabinete da SMAS	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2125	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	36	Outros Serviços de Terceiros-PF	4.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS


Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub-função:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	0009	Promoção do Esporte e Lazer para Todos	
Projeto/Atividade:	2218	Desenvolvimento e Promoção do Esporte, Paradesporto e Lazer na Cidade	
Fonte: 124 IDUSO: C			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.414.500,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP-SES	
Fonte: 155 IDUSO: T			
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	1.400.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.1057	Seleções do Futuro	
Fonte: 124 IDUSO: C			
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2194	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.414.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 1º de abril de 2021.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal